

DECRETO Nº 019/2017

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto as instituições financeiras, para:

*EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO*

*O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JULIANO DA SILVA FRANÇA** e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **LÚCIA ROSALIE FRANÇA PEREIRA**, responsáveis pelas contas mantidas no Banco Bradesco S. A., nºs 1078-2, 548-7, 710-2, 175-9, 319-0, 549-5 e 435-9, vinculadas ao CNPJ nº 12.396.542/0001-04*

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 02 de janeiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal